



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 177, de 25 de outubro de 2022.

“Altera a Resolução CBHLSJ nº 166/2021 que aprovou recursos financeiros no montante de R\$183.302,07 (cento e oitenta e três mil, trezentos e dois reais e sete centavos) para Projeto de Restauração Florestal”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, conforme Contrato de Gestão nº 01/2017 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a interveniência do CBHLSJ;

Considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência dos comitês de bacia hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – FUNDRHI-RJ para aplicação em projetos para a conservação dos recursos hídricos;

Considerando a resolução CBHLSJ nº 102, 26 de agosto de 2019, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2019-2022;



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João
Tel.: +55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358
secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com - www.cilsj.org.br



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

Considerando a Resolução CBHLSJ nº 116, de 14 de julho de 2020, que aprovou recursos financeiros do CBHLSJ no montante de R\$ 716.605,51 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) para Projeto de Reflorestamento de Mananciais na Bacia Hidrográfica do Rio São João (Região Hidrográfica VI);

Considerando o Projeto Revivendo Águas Claras, que realizou o levantamento do banco de áreas para reflorestamento na Bacia do Rio São João, na RH VI;

Considerando a Resolução INEA nº 143/2017, que estabelece orientações, diretrizes e critérios sobre elaboração, execução e monitoramento de projetos de restauração florestal no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Manual Técnico para Elaboração de Projetos de Restauração Florestal de Áreas Degradadas no Estado do Rio de Janeiro de 2013;

Considerando que o proprietário do imóvel rural, objeto de projeto de restauração florestal aprovado pela Resolução CBHLSJ nº 166/2021, declinou da proposta de uso da área para a finalidade em questão;

Considerando as discussões da Câmara Técnica de Restauração Florestal do CBHLSJ sobre os projetos de restauração florestal em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CBHLSJ nº 166/2021 que aprovou a utilização de recursos financeiros no montante de R\$ 183.302,07 (cento e oitenta e três mil, trezentos e dois reais e sete centavos) para projeto de reflorestamento nas margens do Reservatório de Juturnaíba;



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João
Tel.: +55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358
secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com - www.cilsj.org.br



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

Art. 2º - Aportar recursos financeiros no montante de R\$ 183.302,07 (cento e oitenta e três mil, trezentos e dois reais e sete centavos) para manutenção de mudas nas áreas dos projetos de restauração florestal em implementação com recursos aprovados pelo CBHLSJ;

Art. 3º - A disponibilização de recurso financeiro para a execução desta ação está regulamentada na Resolução nº 102/2020 do CBHLSJ, rubrica “recuperação de matas ciliares”, referente ao ano de 2020, conforme constante na Tabela 7 da Resolução que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos;

Art. 4º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação;

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia/RJ, 25 de outubro de 2022.

EDUARDO GOMES PIMENTA
Diretor-Presidente
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João
Tel.: +55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358
secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com - www.cilsj.org.br